



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830

(86) 3221-4877. Email: setordeprecatório@tjpi.jus.br

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021, nesta cidade de Teresina – PI, por videoconferência, realizou-se audiência do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de Pagamentos de Precatórios no âmbito do Estado do Piauí. Presentes o Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Estadual Auxiliar da Presidência do TJPI, designado como Gestor de Precatórios desta Corte e Coordenador do Comitê Gestor, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; o servidor Mathew Vilarinho Martins, Coordenador da Coordenadoria de Precatórios do TJPI; o Dr. Adriano Craveiro Neves, Juiz do Trabalho, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região; o servidor Raimundo de Cerqueira Gomes do TRT da 22ª Região; e o servidor Cícero Oliveira e Silva do TRT da 22ª Região.

Aberta a reunião, o Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, dando boas vindas aos participantes, iniciou os trabalhos ressaltando a edição do Decreto Estadual nº 20.139, publicado no Diário Oficial do dia 25 de outubro de 2021, que regulamentou a realização de acordos diretos no âmbito dos precatórios do Estado do Piauí, assim como da Resolução nº 428/2021 do CNJ, que trouxe a previsão da ferramenta CEDINPREC. O servidor Raimundo de Cerqueira Gomes mencionou que os Municípios de Várzea Branca e Bocaina vão encerrar o regime especial e sugeriu que antes de se extinguir os processos administrativos correspondentes fosse feita uma conferência com o tribunal trabalhista a fim de evitar-se eventual incongruência. O Dr. Adriano Craveiro Neves mencionou a necessidade de que os Tribunais baixem os editais para viabilizar a realização dos acordos no âmbito do Estado do Piauí. Levantou-se a situação da suspensão da exigibilidade de um dos precatórios do Município de Campo Maior perante o TRT22, o que afetou a dívida geral do ente e os repasses correspondentes em virtude de liminar obtida pelo referido município nos autos do MS nº 0758537-38.2021.8.18.0000. Também foi abordada a questão da problemática da demora nas transferências dos valores por parte das instituições financeiras ao TRT22, em que pese já haver decisão nesse sentido, o que termina por retardar a quitação dos precatórios no tribunal trabalhista. Sobre o ponto o Dr. Edvaldo Rebouças solicitou que o TRT encaminhasse lista com as situações específicas para que a CPREC faça as cobranças pertinentes junto ao Banco do Brasil. O Juiz Auxiliar da CPREC ressaltou, inclusive, que alguns entes, de maneira equivocada, depositam os aportes em contas diversas das específicas de precatórios, o que contribui para retardar o repasse aos tribunais. Encerrados os trabalhos, para constar, foi lavrado o presente termo por mim, _____, Yuri de Andrade Ferreira Barreto, que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito pelos presentes.

EDVALDO DE SOUSA
REBOUCAS NETO:1195

Assinado de forma digital por EDVALDO
DE SOUSA REBOUCAS NETO:1195
Dados: 2021.10.28 14:21:16 -03'00'

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

ADRIANO CRAVEIRO NEVES
Juiz do Trabalho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830

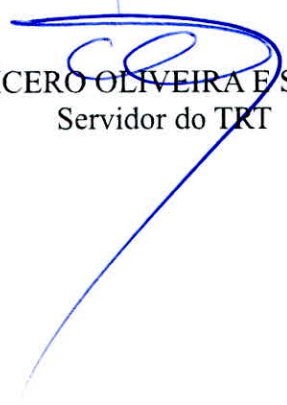
(86) 3221-4877. Email: setordeprecatório@tjpi.jus.br

MATHEW VILARINHO
MARTINS:28597

Assinado digitalmente por MATHEW VILARINHO MARTINS.28597
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Justiça -
AC-JUS, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal de Justiça Piauí
- TJPI, OU=SERVIDOR, CN=MATHEW VILARINHO MARTINS.28597
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MATHEW VILARINHO MARTINS
Data: 2021-10-29 10:24:36
Feito: PhantomPDF Versão: 9.7.1

MATHEW VILARINHO MARTINS
Coordenador da CPREC


RAIMUNDO DE CERQUEIRA GOMES
Servidor do TRT


CÍCERO OLIVEIRA E SILVA
Servidor do TRT